

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº **1562-2022 [DPCO]**

Pelouro: **DMAG/DFI/DPCO**

Assunto: Redução adicional da coleta do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar a famílias com dependentes - ano de 2022

Considerando:

- a) O previsto no artigo 9.º do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Cascais, aprovado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Cascais, de 12 de dezembro de 2022, sob proposta n.º 1404/2022 da Câmara Municipal;
- b) Que para a aplicabilidade da redução adicional da coleta de IMI a aplicar na próxima liquidação de IMI (relativa ao ano de 2022), para os prédios considerados de habitação própria e permanente de famílias com dependentes, foi elaborado um documento de suporte, onde constam os elementos relativos à identificação dos prédios, atinentes proprietários e quantificação dos dependentes considerados elegíveis, nos termos do artigo 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais, bem como a consequente estimativa de despesa fiscal com a aplicação do presente benefício fiscal;
- c) A quantificação dos dependentes considerados elegíveis, nos termos do artigo 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais, bem como a consequente estimativa de despesa fiscal com a aplicação do presente benefício fiscal;
- d) A importância da posterior monitorização da aplicação do presente benefício, designadamente quanto ao controlo da produção de efeitos na próxima liquidação de imposto, responsabilidade da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A aplicação da redução adicional à coleta de IMI, segundo a aplicação, por escalões do número de dependentes constante da tabela que se segue, em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de benefícios fiscais, e conforme listagem em anexo;

Número de dependentes	Redução adicional da coleta
1	10 €
2	20 €
3	30 €
4	70 €
5	120 €
6 ou mais	180 €

2. A presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2003 de 12 de setembro, na sua redação vigente.

O Presidente da Câmara,

15/12/2022

X Carlos Carreiras

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria, com 1 voto contra do Sr. Vereador João Rodrigues dos Santos do CHEGA que irá apresentar declaração de voto por escrito.